

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS



Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de MS - Comarca da Capital
Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

24 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação, suas Objeções e demais incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

As Recuperandas apresentaram dados contábeis até abril de 2017, os quais serão devidamente analisados ao longo do presente relatório, em continuidade aos relatórios apresentados anteriormente. Ainda, considerando a Assembleia Geral de Credores das Recuperandas realizada no dia 10 de fevereiro do ano corrente, vimos reportar adequadamente todos os aspectos importantes a este processo de Recuperação Judicial, nas quais serão ofertadas as informações pertinentes registradas nos Autos observadas pela AJ.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: rj_saobento@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/drogaria-sao-bento/>

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
2.1. Da Manifestação das Recuperandas Sobre a Manutenção do Pedido de Oneração de Três Imóveis	5
2.2. Da Interposição de Recurso de Agravo de Instrumento pelas Recuperandas	5
3. Dos Indicadores Financeiros das Recuperandas	6
3.1. São Bento Com. de Medicamentos e Perfumaria	8
3.1.1. Nível de Endividamento da São Bento	9
3.1.2. Nível de Liquidez da São Bento	10
4. Das Práticas Administrativas e Conduta das Recuperandas.....	11
5. Encerramento	13



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: rj_saobento@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/drogaria-sao-bento/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando a promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, esta Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, e estas devem ser feitas periodicamente, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades das Recuperandas.

Desta forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que fora o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls. 9.049/9.070 dos Autos.

Tabela 1 - Relação das movimentações recentes ocorridas no processo

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS			
PARTE	DATA DA JUNTADA	INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
RECUPERANDAS	24/04/2017	SÃO BENTO	Manifestação para oneração de três imóveis
CREDOR	26/04/2017	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	Habilitação de crédito
PODER JUDICIÁRIO	02/05/2017	JUIZ DE DIREITO	Decisão de oneração dos três imóveis deverá ser feita em AGC
RECUPERANDAS	08/05/2017	SÃO BENTO	Interposição de Recursos de Agravo pelos patronos das Recuperandas
RECUPERANDAS	17/05/2017	SÃO BENTO	Juntada decisão da liminar no Agravo de Instrumento

Conforme observado, houveram algumas manifestações de credores, bem como das Recuperandas, sendo que a maioria dessas trata de matérias relacionadas a decisão proferida pelo magistrado, a qual anulou a AGC ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2017.

Deste modo, prezando sempre pela boa fé e transparência, vimos prestar esclarecimentos sobre os fatos que aconteceram após a decisão do Douto magistrado declarando a

nulidade da Assembleia realizada, tal como das ações não relacionadas a este evento.

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS SOBRE A MANUTENÇÃO DO PEDIDO DE ONERAÇÃO DE TRÊS IMÓVEIS

Cumprido esclarecer que na AGC realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, dentre as questões que faziam parte da ordem do dia constava o pedido para baixa do gravame de três imóveis requeridos pelos patronos das Recuperandas, pedido este que foi aprovado pelos credores.

Todavia na decisão de fls. 9.028-9.040 foi proferida decisão do MM. magistrado, que entendeu por não homologar o Plano de Recuperação Judicial, e anular os atos promovidos na referida AGC, com base nas premissas já explanadas no relatório predecessor.

A par disso, as devedoras requereram às fls. 9.071-9.074 a manutenção da autorização e a baixa do gravame existente sobre os imóveis, tal como a entrega dos imóveis como garantia de linha de crédito aos fornecedores Servimed e Drogacenter.

Em resposta a solicitação requerida pelas devedoras o Douto magistrado proferiu decisão às fls. 9.084-9.085 na qual entendeu que tal requerimento deve ser apreciado posteriormente na nova Assembleia Geral de Credores.

2.2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PELAS RECUPERANDAS

Insurgindo-se contra a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito em anular a assembleia realizada no dia 10.02.2017, os patronos das Recuperandas interpuseram o recurso de Agravo de Instrumento n. 1404736-76.2017.8.12.0000 no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Como se denota nos Autos de fls. 9.030-9.283 as agravantes afirmam a legalidade da assembleia, arguindo inexistir tratamento diferenciado entre credores da mesma classe, aduzindo que foi ofertado as agravadas (Itaú Unibanco e Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz) a negociação nas mesmas condições dos pré-acordos ajustados com o Banco do Brasil e Banco Votorantim.

Em suas razões também sustentaram, a cláusula do “*Cram down*” e o princípio da preservação da empresa para prevalecer o plano aprovado na Assembleia de Credores – AGC,

acostando aos autos entendimentos jurisprudenciais análogos ao tema discutido no recurso interposto.

Tendo em vista o pedido de atribuição do efeito suspensivo pelas agravantes, quando da análise pelo Íncrito Desembargador Relator Júlio Siqueira Cardoso, este constatou estarem presentes todos os requisitos necessários para concessão da medida pleiteada, atribuindo efeito suspensivo ao recurso.

Neste sentido, entendeu o nobre relator que se mantida a decisão do juízo *a quo*, esta poderá trazer prejuízos às atividades das agravantes e, em última análise, à própria recuperação judicial, o que sacrificaria os interesses dos demais credores.

3. DOS INDICADORES FINANCEIROS DAS RECUPERANDAS

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial foram elucidadas passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas do Grupo Buainain.

Entretanto, faz-se necessário evidenciar que no presente relatório só fora possível realizar análise de natureza financeira e contábil da empresa São Bento Comércio de Medicamento, isto

porque, como apontado anteriormente, duas das empresas que figuram no polo ativo da presente demanda não têm suas atividades operacionais em funcionamento.

Ainda, não fora enviado ao AJ, até a presente data, os documentos e informações referentes a empresa 6F Participações e Empreendimentos Ltda., sendo assim torna-se inviável prosseguir as análises financeiras em continuidade ao relatório predecessor.

Nesse sentido, as informações a seguir prestadas, tem por base dados e elementos técnicos apresentados pela Recuperanda **São Bento Com. de Medicamentos e Perfumaria, portadora do CNPJ N°15.418.205/0001-69**, especificamente em documentos Contábeis, os quais foram apresentadas em períodos mensais, durante o período de janeiro a abril de 2017.

Cumprido observar, ainda que a documentação contábil apreciada no presente relatório não foi fruto de auditoria independente, seja por auditores, eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ. Nesta senda, para a análise ora indicada, aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores financeiros.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise deste indicador financeiro, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em ambiente de alto risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

Portanto os índices aqui apresentados não devem ser classificados como única fonte de informação para a avaliação da continuidade ou descontinuidade da Recuperanda.

- **Níveis de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo})}{(\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ SECA - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{\textit{Ativo Circulante} - \textit{Estoques}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Quanto aos níveis de liquidez, conforme expresso em relatórios anteriores, quando baixos, podem indicar capacidade reduzida de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

Entretanto, sua avaliação isolada pode pressupor um cenário equivocado, porquanto, necessário se faz observá-lo reunindo um conjunto de indicadores e variáveis contábeis e financeiras.

3.1.SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA

De modo a dar continuidade as análises procedidas nos Relatórios antecessores, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda.

Tabela 2 – Resumo dos balancetes

SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA						
BALANCETES 2017 EM R\$	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17
ATIVO						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	6.033.525	6.489.606	11.534.914	11.795.130	10.925.262	3.953.397
ESTOQUES	28.778.267	29.422.117	29.295.293	28.856.499	16.932.253	16.932.253
ATIVO CIRCULANTE	44.261.667	44.334.982	40.850.051	41.147.898	28.354.237	30.104.170
NÃO CIRCULANTE						
REALIZAVEL LONGO PRAZO	6.586.659	6.724.790	3.450	3.450	3.450	3.450
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.046.894	14.067.349	15.897.861	15.808.762	15.874.015	14.124.083
TOTAL ATIVO	58.308.562	58.402.330	56.747.912	56.956.660	44.228.252	44.228.253
PASSIVO						
PASSIVO CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	68.117.430	75.830.469	49.888.323	50.725.137	51.303.576	52.080.990
FINANCIAMENTOS	17.480.430	24.250.487	24.984.546	24.984.546	24.984.546	24.250.487
PASSIVO CIRCULANTE	68.117.430	75.830.469	74.872.869	75.709.683	76.288.122	76.331.477
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	23.539.252	16.059.376	16.096.354	16.089.975	16.083.598	16.040.244
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	23.539.252	16.059.376	16.096.354	16.089.975	16.083.598	16.040.244
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-27.796.048	-27.808.427	-34.221.311	-34.842.998	-48.143.468	-46.443.794
TOTAL PASSIVO	63.860.634	64.081.418	56.747.912	56.956.660	44.228.252	44.228.253

O Balanço Patrimonial fornece informações valiosas para mensuração e análises de endividamento e Liquidez, e corrobora para apresentar de forma diáfana evolução e involução do patrimônio.

3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA SÃO BENTO

Para os cálculos desta variável financeira foram extraídas informações disponíveis no Balanço Patrimonial da empresa supramencionada, conforme exposto. Desta forma, tem-se a seguir a percentagem de endividamento da empresa através dos indicadores apresentados na tabela abaixo:

Tabela 3 - Indicadores de Endividamento

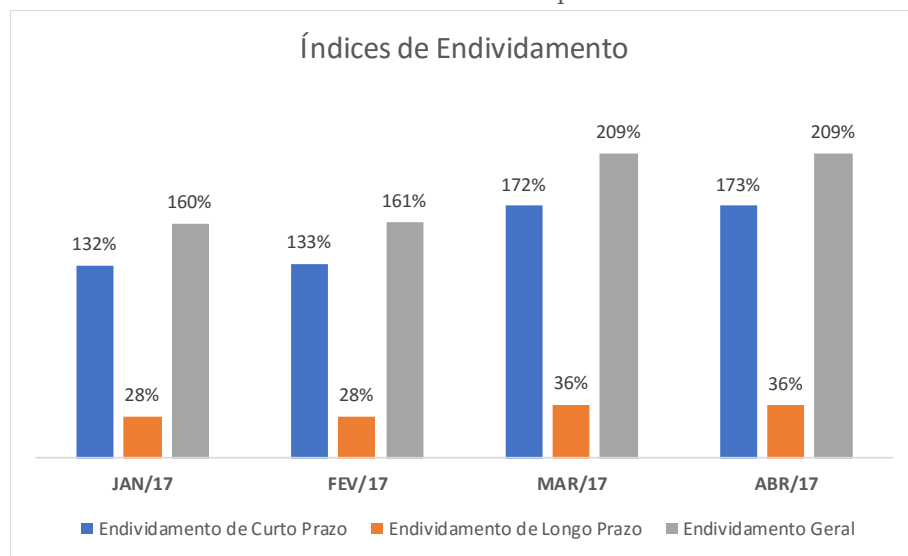
ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17
Endividamento de Curto Prazo	117%	130%	132%	133%	172%	173%
Endividamento de Longo Prazo	40%	27%	28%	28%	36%	36%
Endividamento Geral	157%	157%	160%	161%	209%	209%

Fora apurada variação no indicador de endividamento de curto prazo no importe de 41% entre janeiro e abril de 2017, este fato indica que a empresa aumentou seus empréstimos e financiamentos vencíveis no mesmo exercício social. No mês de março o grau de participação desta modalidade de subsidio nos ativos da empresa era de 172%, ou seja, a empresa possuía 72% de dívidas a mais que seu próprio passivo.

Interessante notar que igualmente houve aumento na dívida de longo prazo da empresa, neste caso houve variação aumentativa de 8%. Esta forma de financiamento tem apresentado majoração nos últimos dois meses.

No que se remete ao endividamento geral nota-se um crescimento de 49% no período analisado, apresentando em janeiro 160% de participação de capital de terceiros nos ativos da sociedade e em abril este percentual subiu para 209%. Destarte, em sequência será exibido gráfico ilustrando os fatos observados.

Gráfico 2 - Indicadores de Endividamento Apurados



O gráfico expõe som cinza o crescimento do endividamento da empresa, chegando a superar em mais de 100% seus ativos. O BP apresentado na tabela 2 demonstra que durante o período avaliado a empresa redução patrimonial de R\$ 12.519.659,00.

3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA SÃO BENTO

Para subsidiar a presente análise, foram calculados três indicadores de capacidade de pagamento, ou liquidez, como pode-se observar na tabela exibida abaixo:

Tabela 4 - Indicadores de Liquidez Apurados

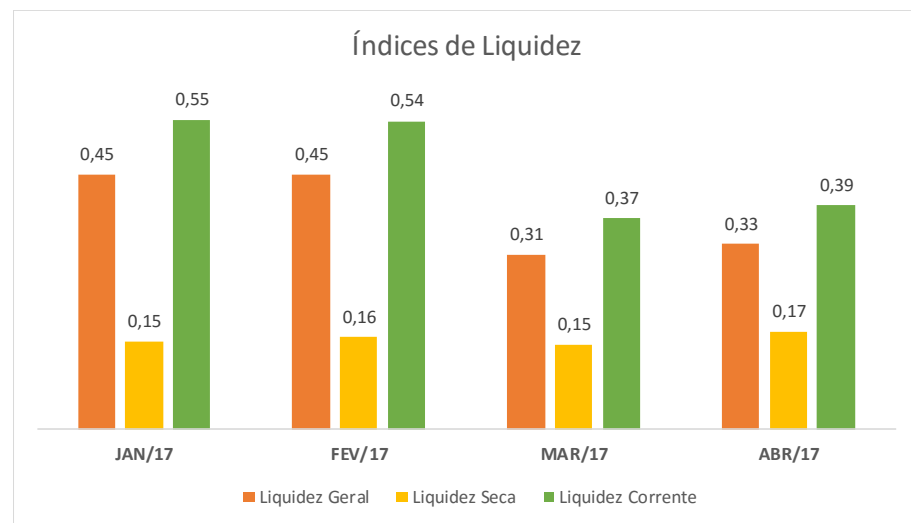
LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17
Liquidez Geral	0,55	0,56	0,45	0,45	0,31	0,33
Liquidez Seca	0,23	0,20	0,15	0,16	0,15	0,17
Liquidez Corrente	0,65	0,58	0,55	0,54	0,37	0,39

A liquidez geral de uma empresa representa o confronto de todos os ativos das Recuperanda e o total de seus passivos, exceto o Patrimônio Líquido. A empresa São Bento demonstra que para cada R\$ 1,00 gasto no mês de janeiro e fevereiro havia R\$ 0,45 de recursos para liquidação de obrigações, considerando todos os ativos pertencentes a companhia. Em março este valor caiu para R\$ 0,31

de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida, finalizando o período analisado em abril com R\$ 0,33.

A liquidez corrente representa a capacidade de pagamento das obrigações de curto e médio prazo, que em parte diz respeito às necessidades operacionais. Ela é formada a partir do confronto entre o Ativo Circulante e o Passivo circulante. Nesta senda, a empresa São Bento exibe que, em uma análise global, a Recuperanda seria capaz de cumprir com apenas R\$ 0,54 para cada real em obrigações.

Gráfico 5 – Índices de Liquidez



A liquidez seca é uma forma de análise similar a liquidez corrente, entretanto esta exclui de sua base de cálculo a conta Estoques, uma vez que este não apresenta nível de liquidez aceitável, ou seja, não tem fácil conversibilidade em moeda.

Neste sentido, o indicador avalia a capacidade de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo com utilização de recursos correntes e de realizáveis a curto prazo. No caso em apreço a empresa teria disponível o montante de R\$ 0,16 centavos para cada R\$ 1,00 de dívida.

4. DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E CONDUTA DAS RECUPERANDAS

Buscando identificar as principais práticas de gestão e medidas corretivas adotadas pela empresa na tentativa de soerguer as empresas do grupo, e dar a devida transparência ao processo, fora solicitado aos gestores das mesmas um relatório pormenorizado das principais ações adotadas desde o pedido de recuperação judicial até a presente data. Desta feita, nos foram encaminhadas as seguintes informações, relatadas pelo Sr. Luiz Fernando Buainain, que são:

 **Maio 2017**

A Recuperanda informou em relatório de gestão que, realizou mudanças no departamento de TI (Tecnologia da Informação), neste setor houve o desligamento do funcionário responsável e a contratação de uma empresa especializada denominada LXtec, com a finalidade de fortalecimento do setor e redução de gastos. Segundo a Recuperanda, desde que a empresa iniciou seu trabalho fora possível observar melhorias no departamento, principalmente referente a segurança de dados.

Dando seguimento as mudanças implantadas no intento de reduzir custos, a Recuperanda informou que optaram pela terceirização do serviço de recrutamento e seleção de funcionários, e que esta decisão fora adotada para redução da rotatividade de pessoal, reduzindo assim custos com recontração.

➤ **Do Encerramento das Atividades da Filial Euclides da Cunha.**

No dia 05 de maio de 2017, fora realizado o encerramento das atividades da filial da Euclides da Cunha, de acordo com a Recuperanda a média de faturamento dessa filial era de R\$ 55.000,00, em 2016 a mesma encerrou o exercício com

prejuízo de R\$ 60.342,40, ou seja, havia tendência de quedas maiores inclusive no que tange o número de clientes, o qual caiu cerca de 50% comparado a não anteriores.

Ainda de acordo com os dados apresentados pela Recuperanda, a unidade da Euclides da Cunha possuía R\$ 140.000,00 alocados em seu estoque, os quais, foram transferidos para a filial 03, situada na Av. Afonso Pena com a 25 de dezembro, a qual será utilizada como modelo.

➤ **Da Reinauguração da Loja da Av. Afonso Pena**

Em 05 de maio de 2017, o Grupo São Bento realizou a reinauguração da filial 03, localizada na Av. Afonso Pena. Na dita ocasião fora lançada a nova logomarca do grupo, com a finalidade de modernização e implantação de nova fase para a Rede São Bento, buscando melhoria de sua performance no mercado.

Imagem 2- Nova Logomarca da Rede São Bento



Imagem 1- Filial Av. Afonso Pena



5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Ainda, reiteramos que para cada uma das demandas a que somos submetidos, temos adotadas todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 24 de Maio de 2017.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7ºANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200